

ANABB

Associação Nacional
dos Funcionários do
Banco do Brasil

1º Ofício de Brasília - DF
Nº de Protocolo e Registro

156632

Registro de Processos Jurídicos

Ata Específica Consulta Epistolar nº 01.2020 – Prorrogação do Prazo de Gestão – Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil – ANABB

Ata nº 01/2020, de 06.01.2020

Gestão 2015/2019

Participantes (21): Ana Lúcia Landin, Antonio José de Carvalho, Augusto Silveira de Carvalho, Carlos Alberto G. de Sousa, Cecília Mendes Garcez Siqueira, Célia Maria Xavier Larichia, Cláudio José Zucco, Cláudio Nunes Lahorgue, Denise Lopes Vianna, Fernando Amaral Baptista Filho, Gilberto Antonio Vieira, Íris Carvalho Silva, Isa Musa de Noronha, João Botelho, Luiz Oswaldo Sant'ago Moreira de Souza, Maria do Céu Brito, Maria Goretti Fassina Barone Falqueto, Nilton Brunelli de Azevedo, Paula Regina Goto, Tereza Cristina Godoy Moreira dos Santos e William José Alves Bento.

No dia 2 de janeiro de 2020, o Presidente do Conselho Deliberativo da ANABB, Sr. Luiz Oswaldo, propôs consulta epistolar referente à PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE GESTÃO, conforme carta CONDE – 001/2020, de 02.01.2020 (Anexo 1), enviada a todos os Conselheiros com a seguinte redação:

Quixadá (CE), 2 de janeiro de 2020.

CONDE – 001/2020

Gestão 2015/2019

Senhoras (es) Conselheiras (os),

CONSULTA EPISTOLAR Nº 01/2020 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE GESTÃO

Diante da necessidade de se manter a regularidade e a gestão de todas as atividades desenvolvidas pela ANABB até a conclusão do processo eleitoral, se faz indispensável cumprir a disposição do art. 13 do Estatuto Social da ANABB, o qual dispõe:

O mandado dos membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva será de quatro anos, e o prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros.

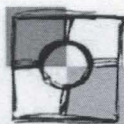
Embora o estatuto seja claro ao prorrogar o prazo de gestão da governança até a investidura dos novos membros, é necessário que o Conselho Deliberativo aplique o estatuto para que a ANABB satisfaça as exigências legais de documentação perante órgãos e bancos, inclusive para que a Entidade possa pagar suas contas.

Convoco consulta epistolar para:

a) prorrogar o prazo de gestão dos membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, nos termos do art. 13 do Estatuto Social, até a investidura dos novos membros e, por analogia, aplicar a mesma disposição estatutária aos Diretores Regionais.

Assim, solicito a manifestação do Colegiado, assinalando uma das opções listadas abaixo, até as 23 horas e 59 minutos do dia 5 de janeiro de 2020, pelo e-mail da Secretaria do Conselho Deliberativo (secretariadeliberativo@anabb.org.br).

Página 1 de 2



ANABB

Associação Nacional
dos Funcionários do
Banco do Brasil

1º Ofício de Brasília - DF
Nº de Protocolo e Registro

156632

Registro de Pessoas Jurídicas

Quem optar por registrar voto, solicito que o faça para constar do resultado da referida Consulta.

() aprovo () não aprovo () abstenho-me

Vencido às 23 horas e 59 minutos de 05.01.2020, o prazo para manifestação do Colegiado, foi registrado, pela Secretaria do Conselho Deliberativo, o seguinte resultado, conforme comunicado na Carta CONDE – 002/2020, de 06.01.2020 (Anexo 2):

- a) votos favoráveis à aprovação: 14 (quatorze);
- b) votos contrários: 0 (zero);
- c) abstenções: 7 (sete).

Assim, ficam anexas a esta Ata as manifestações dos Conselheiros (Anexo 3). Registra-se que o voto do Conselheiro Gilberto Vieira (Anexo 4) foi enviado - e recebido na Secretaria do Conselho Deliberativo - após o encerramento do prazo de votação, razão pela qual foi contado como abstenção.

Nada mais havendo a tratar, em conformidade com o Estatuto e com o Regimento Interno da ANABB, bem como para dar conhecimento aos Conselheiros Deliberativos e demais órgãos de direção da entidade, foi lavrada a presente Ata. São partes integrantes desta Ata os anexos indicados.

Brasília (DF), 6 de janeiro de 2020.

Luiz Oswaldo Sant'ago M. de Souza
Presidente

1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00156632

CARTORIO MARCELO RIBAS
Emolumentos: R\$ 204,40
Tab: J I

Cartório Marcelo Ribas
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, CASAMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
SCS Qd. 08 Bl. B-60 Sala 140-E Venâncio Shopping - Asa Sul - Brasília-DF CEP: 70333-900
Site: www.cartoriomarceloribas.com.br Email: cartoriomaribas-df@terra.com.br Tel.: (61) 3224-4026

Registrado e Arquivado sob o número 00001103 do livro n. A-02. Dou fé. Protocolado e digitalizado sob nº00156632

Em 14/01/2020 Dou fé.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Rosimar Alves de Jesus
Sel: TJDFT20200210002437ADC
Para consultar www.tjdf.jus.br

